



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo
2080/2019

Nº do Protocolo
1229/2019

Data do Protocolo
12/08/2019 12:13:22

Data de Elaboração
12/08/2019 12:13:22

Tipo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Número

10/2019

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA

Ementa:

``DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO 2º DO ART. 287 DA LEI COMPLEMENTAR N° 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009``.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA ILMA CHRIZÓSTOMO SIQUEIRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019

*"Dá nova redação ao § 2º do art. 287 da
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2009".*

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo § 2º, do artigo 287, da Lei nº 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 287 (...)

(...)

"§ 2º Nos exercícios subsequentes ao do início de suas atividades, o sujeito passivo a que se refere este artigo pagará, anualmente, a taxa de vigilância sanitária, conforme estabelecido no calendário fiscal dos tributos municipais, sendo que a validade do alvará sanitário será de 03 (três) anos. O recolhimento das respectivas taxas e a fiscalização do estabelecimento será anual, a fim de que seja verificado se o mesmo está cumprindo todas as normas, sob pena de suspensão." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 07 de agosto de 2019.


Ilma Chrizóstomo Siqueira
Vereadora Municipal do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

BR 262 - Km 3,7 - s/nº - CEP: 29.140-002
Cariacica - Espírito Santo - Cariacica/ES
Telefone: (51) 3226-5075

Cariacica, 12 de agosto de 2019.

DE: Protocolo
PARA: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 2080/2019
Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 10/2019

Autoria:

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA

Ementa: ``DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO 2º DO ART. 287 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009``.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Paulo José Lima
Oficial Administrativo e Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA ILMA CHRIZÓSTOMO SIQUEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade propor nova redação ao parágrafo segundo, do art. 287 da Lei Complementar número 27, de 29 de dezembro de 2009, aumentando o prazo de duração do Alvará Sanitário de estabelecimentos para 03 (três) anos. Submetemos à elevada apreciação e deliberação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, com o objetivo de diminuir os entraves burocráticos que levam a um mau clima de negócios, afetando diretamente o investimento e a continuidade do trabalho das empresas na nossa cidade, o que acaba por refletir em uma menor arrecadação de impostos para o município. Ressaltamos que o aumento do prazo de validade do alvará não irá prejudicar o consumidor, uma vez que continuará sendo necessária a fiscalização do estabelecimento garantindo, desta forma, que a empresa esteja executando seus serviços dentro das normas de segurança exigidas pela legislação específica de seu ramo de negócios. Certo de ser honrada com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de agosto de 2019.


Ilma Chrizóstomo Siqueira
Vereadora Municipal do PSDB